PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

1	Coordenador(a) da Merenda Escolar;	CC-1	2.000,00
1	Supervisor(a) do Censo Escolar;	CC-2	1.800,00
1	Supervisor(a) Projetos e Programas;	CC-2	1.800,00
10	Coordenador Pedagógico;	CC-2	1.800,00
15	Assistente de Serviços.	CC-4	1.518,00
	VIII - Secretaria de Assistência Social:		
1	Secretário(a) de Assistência Social;	Lei própria	Lei própria
4	Coordenador(a) de Programas Assistenciais;	CC-1	2.000,00
1	Coordenador(a) do Centro de Referência de Assistência Social;	CC-1	2.000,00
2	Coordenador(a) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	CC-1	2.000,00
1	Coordenador(a) do Cadastro Único;	CC-1	2.000,00
2	Assistência Jurídica - Advogados	CC-1	2.000,00
15	Assistente de Programas Assistenciais.	CC-4	1.518,00
	IX- Secretaria de Infraestrutura:		
1	Secretário(a) de Infraestrutura;	Lei própria	Lei própria
1	Diretor(a) de Iluminação Pública e Fornecimento de Água;	CC-1	2.000,00
1	Coordenador(a) de Manutenção de Prédios Públicos;	CC-1	2.000,00
1	Coordenador(a) de Ordem e Limpeza Pública;	CC-1	2.000,00
1	Coordenador(a) de Estradas e Rodagens;	CC-1	2.000,00
2	Assessor(a) de Infraestrutura;	CC-2	1.800,00
2	Fiscal de Obras;	CC-4	1.518,00
3	Assistente de Obras.	CC-4	1.518,00
	X - Secretaria de Meio Ambiente:		
1	Secretário(a) de Meio Ambiente;	Lei própria	Lei própria
1	Assessor(a) de Atenção ao Meio Ambiente;	CC-2	1.800,00
1	Assistente de Projetos e Programas Ambiental.	CC-4	1.518,00
	XI - Secretaria de Agricultura:		
1	Secretário(a) de Agricultura;	Lei própria	Lei própria
1	Coordenador(a) de Recursos Hidrícos;	CC-1	2.000,00
1	Coordenador(a) de Abastecimento e Agricultura Familiar;	CC-1	2.000,00
4	Assistente de Atenção a Zona Rural.	CC-4	1.518,00
	XII- Secretaria da Mulher:		
1	Secretário(a) da Mulher;	Lei própria	Lei própria
1	Assessora Jurídica de Atendimento a Mulher;	CC-2	1.800,00
3	Assistente de Projetos e Ações.	CC-4	1.518,00
	XIII - Secretaria de Cultura e Turismo:		
1	Secretário(a) de Cultura e Turismo;	Lei própria	Lei própria
1	Coordenador(a) de Cultura e Eventos;	CC-1	2.000,00
1	Coordenador(a) de Turismo;	CC-1	2.000,00
1	Assistente de Articulação em Cultura;	CC-4	1.518,00
1	Assistente de Articulação em Turismo.	CC-4	1.518,00
	XIV - Secretaria de Esportes:		
1	Secretário(a) de Esportes;	Lei própria	Lei própria
4	Assistente de Articulação em Esportes.	CC-4	1.518,00
	XV– Secretaria de Transportes		
1	Secretário(a) Municipal de Transportes	Lei própria	Lei própria
1	Diretor(a) de Transportes;	CC-1	2.000,00
1	Coordenador(a) de Manutenção de Frota;	CC-1	2.000,00
8	Assistente de Controle de Frota.	CC-4	1.518,00
	XVI- Procuradoria Municipal		
1	Procurador(a) Municipal;	Lei própria	Lei própria
1	Assistente da Procuradoria Municipal.	CC-4	1.518,00
	XVII - Controladoria Municipal		
1	Controlador(a) Municipal.	CC-1	2.000,00
	XVIII– Secretaria da Primeira Infância		
1	Secretário(a) da Primeira Infância;	Lei própria	Lei própria
1	Coordenador(a) de Interlocução Setorial	CC-1	2.000,00
2	Apoiador ao Conselho da Criança e do Adolescente	CC-4	1.518,00

Id:0047F3E7F9ED6673

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO ERRATA CONTRATO 418/2024

O número do Processo Administrativo do Contrato nº 418/2024, constante na publicação referente a Concorrência nº 33/2024, publicada em 17 de dezembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, ano XXII, página 298, com Código Identificador: 0471BA23EEAC2OB; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se Lê:
CONTRATADA: NOSSA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.214.604/0001-73.

Leia-se:
CONTRATADA: NOSSA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.154.037/0001-13.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União/PI

Id:0047F3E7F9ED5F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
Trabalho e Desenvolvimento

Lei Municipal nº 273/2025.

CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para aprovação a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2025, na forma da Lei Federal 11.738/2008 e da Portaria Interministerial (Ministério da Educação/Ministério da Fazenda) nº 13/2024, em percentual de 6,27 (seis vírgula vinte e sete por cento).

§ 1 ° - O valor do vencimento básico dos profissionais de que trata o *caput* deste artigo é de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e o valor de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) para jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas.

§ 2º - A implantação do percentual de reajuste de que trata o *caput* deste artigo respeita as progressões horizontais e verticais dos cargos, observando a legislação municipal que regulamenta a carreira do magistério público local, conforme valores representados pelo Anexo Único desta lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo - Estado do Piauí, em 27 de janeiro de 2025.

ERIMAR SOARES DE SOUSA: 46081569349
Assinado digitalmente por ERIMAR SOARES DE SOUSA:46081569349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=42280950000178, OU=AC Syngular/D Multipla, CN=ERIMAR SOARES DE SOUSA:46081569349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 123456

ERIMAR SOARES DE SOUSA
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)